



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 968/2017
DE 05 DE MAIO DE 2017

Designa Membros do Ministério Público para comporem a Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição – COPEIA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o acesso à Justiça é direito e garantia fundamental da sociedade e do indivíduo e abrange o acesso ao Judiciário, mas vai além para incorporar, também, o direito de acesso a outros mecanismos e meios autocompositivos de resolução de conflitos, inclusive o acesso ao Ministério Público como garantia fundamental de proteção e de efetivação dos direitos e interesses individuais indisponíveis e sociais (art. 127, caput, da CR/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar, no âmbito do Ministério Público, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

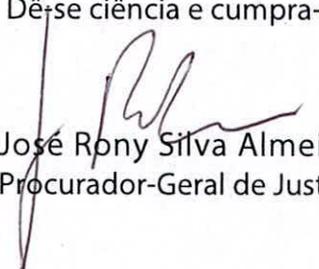
CONSIDERANDO a Portaria nº 696/2017, datada de 28 de março de 2017, que cria, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição – COPEIA, e dá outras providências, alterada pela Portaria nº. 695/2017, de 04 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça Doutor Josenias França do Nascimento e os Promotores de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, Doutor Gilton Feitosa Conceição e Doutora Mirian Teresa Cardoso Machado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, comporem a Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição – COPEIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 808/2017, de 07 de abril de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça